



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ N° 04.902.979/0001 – 44 – NIRE 15300005132

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** no dia 27.04.2026, às 11h, realizada de modo parcialmente digital, nos termos da Resolução nº 81, de 29.03.2022, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **PARTICIPAÇÃO:** acionistas representando 92,27% do capital social com direito a voto, de acordo com verificação feita no “Livro de Presença de Acionistas”. Na forma da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, a Assembleia foi realizada de modo parcialmente digital, admitindo a participação à distância por meio da plataforma Zoom. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações nos dias 02, 10, 16 e 23.04.2026, no “Diário Oficial do Estado do Pará”, página 4 (Edição nº 36.583), página 149 (Edição nº 36.591), páginas 115/116 (Edição 36.597) e páginas 134/135 (Edição nº 36.604), respectivamente; e no jornal “Diário do Pará”, de Belém (PA), caderno Economia, página B12, B12, B8 e no caderno Mundo, página B5 das respectivas edições. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** José Maria de Lima Quinto Filho, Diretor do Banco da Amazônia S.A., na forma do Art. 8º do Estatuto Social da Instituição, a Procuradora Luciana Cortez Roriz Pontes, designada para representar a União na Assembleia, na forma da Portaria nº 726, de 03.05.2024, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.2024 (Edição 86, Seção 2, Página 36) e os Secretários, acionistas Alcir Bringel Erse e Alessandra de Sousa Ferreira. Participou, ainda, de forma presencial, o Coordenador Interino de Relação com Investidores, Silvio Sanches Vieira da Costa. Os presentes foram considerados assinantes conforme a Resolução CVM nº 81/2022. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de quórum, uma vez que estavam participando acionistas que representavam 92,27% do capital social do Banco da Amazônia, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos para o transcurso da reunião, comunicando, ainda, que acionistas representando 0,36% do capital social com direito a voto enviaram seus votos diretamente ao Banco. Em seguida, declarou instalada a Assembleia Geral, solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, nos seguintes termos: **“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS - Edital de Convocação. 1. Convocação.** São convidados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A., a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 11 horas do dia 27 de abril de 2026. Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação de modo parcialmente digital (híbrido), mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, em conjunto com a realização na sede da Companhia, localizada no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901. A assembleia será realizada de modo parcialmente digital (híbrido) como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos. **2. Ordem do dia.** 2.1. Em Assembleia Geral Extraordinária. (1) Eleger membro do Conselho de Administração, nomeado e empossado como membro representante dos empregados na 372ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26.06.2025, para

complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027; (2) Eleger membro independente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027; e (3) Eleger membro Titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda. <sup>(1)</sup> Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 25/04/2023. <sup>(2)</sup> Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias ou 1% (um por cento) do capital votante das ações preferenciais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

**3. Modo de participação.** Endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/490756205> 3.1. Via Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente para a companhia: 1. Entrar no [Endereço eletrônico](#) da Assembleia; 2. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Via Boletim de Voto a Distância (BVD)””; 3. Anexar as documentações necessárias conforme “4. Documentos para participação”; 4. Ir na guia "Assembleia"; 5. Marcar os votos e confirmar. Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. Após enviar os votos, caso também queira comparecer ao vivo na assembleia, o acionista deve alterar o campo “Participação” para “Ao vivo”. Dessa forma, o BVD enviado continua sendo válido e o acionista consegue participar ao vivo da assembleia. Para desconsiderar o BVD enviado, o acionista deve fazer a solicitação de desconsideração do BVD durante a assembleia. Vale lembrar que a alteração do campo “Participação” para “Ao vivo” só poderá ser realizada até o prazo final de cadastro na assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia 23 de abril de 2026. 3.2. Ao vivo (Digitalmente). 1. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia; 2. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Ao vivo”; 3. Anexar as documentações necessárias conforme “4. Documentos para participação”; 4. No dia da assembleia, ir na guia "Assembleia", clicar no botão “VIDEOCONFERÊNCIA” e aguardar o início; 5. Marcar os votos e confirmar. É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral. 3.3. Ao vivo (Presencialmente). 1. Para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 23.04.2026; 2. os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco; 3. Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. 4. O acionista deverá comparecer no endereço: na sede da Companhia, localizada no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901; 5. Apresentar as documentações necessárias conforme item “4. Documentos para participação”; 6. Manifestar seus votos. De acordo com o art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022, em defesa do horário de início da assembleia e em respeito aos demais acionistas, é solicitado ao acionista ou representante que compareça ao local com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para análise dos documentos e credenciamento na assembleia. Lembrando que não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

**4. Documentos para participação.** Documentações necessárias para habilitação de acionistas e representantes. 4.1. Acionista Pessoa Física. Documento de identidade com foto. <sup>(3)</sup> 4.2. Representante. Documento de identidade com foto do representante. 4.2.1. Outorgante Pessoa Física. Documento de

identidade com foto; <sup>(3)</sup> Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. <sup>(4)</sup> 4.2.2. Outorgante Pessoa Jurídica. Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; <sup>(4)</sup> Regulamento do fundo (para fundos de investimento); Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). <sup>(3)</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. <sup>(4)</sup> Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. **5. Avisos.** I - o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ao encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá mais tempo hábil para providenciar as pendências e se manter no prazo. II - A companhia esclarece que cabem aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital. Como navegador, orientamos que se conectem através do navegador Chrome e evitem a utilização do Safari. Outras recomendações são para que, caso utilizem um computador ou uma rede corporativa, verifiquem se não existem bloqueios de acesso aos domínios “assembleia.ten.com.br” e “zoom.com”, tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone. III - Também são considerados participantes da assembleia acionistas que participaram através do envio de Boletins de Voto a Distância por meio do escriturador ou da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.; IV - Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores ([ri.bancoamazonia.com.br](http://ri.bancoamazonia.com.br)), ou por intermédio do endereço eletrônico [investidores@basa.com.br](mailto:investidores@basa.com.br) Belém (PA), 27 de março de 2026. ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR - Presidente do Conselho de Administração”. **FORAM TOMADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: --- ITEM 1: Eleição de membro do Conselho de Administração, nomeado e empossado como membro representante dos empregados na 372ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26.06.2025, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027.** Com 51.528.571 votos favoráveis, 6.136 votos contrários e 191.009 abstenções, os acionistas aprovaram a eleição de **ARNALDO MARQUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 254.240.253-15, RG nº 72539697-0 SEGUP-MA, residente e domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães s/nº, Jardim de Andaluzia, Torre Granada, apto. 801, Jardins, Calhau, CEP: 65071-415 – São Luís (MA), nomeado e empossado como membro representante dos empregados na 372ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26.06.2025, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027. **ITEM 2: Eleição de membro independente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027.** Após análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração sobre o preenchimento de requisitos e ausência de vedações e manifestação favorável do Conselho de Administração em sua 557ª reunião extraordinária, realizada em 17.03.2026, com 51.534.271 votos favoráveis, 110 votos contrários, e 191.335 abstenções, os acionistas aprovaram a eleição de **JORGE ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE**, brasileiro, casado, com formação em Ciências Contábeis, CPF nº 101.244.384-15, RG nº 1121709 SSP-PE, residente e domiciliado na Quadra SQSW 103 Bloco “A”, 304 Setor Sudoeste, CEP 70670-301 – Brasília (DF), como membro Independente do Conselho de Administração indicado pelo

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.04.2026

Ministro de Estado da Fazenda, para ocupar cargo que se encontrava vago, em complementação ao período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027. **ITEM 3: Eleição de membro Titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.** Após análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração sobre o preenchimento de requisitos e ausência de vedações e manifestação favorável do Conselho de Administração em sua 557ª reunião extraordinária, de 17.03.2026, com 51.534.278 votos favoráveis, 106 votos contrários, e 191.332 abstenções, os acionistas aprovaram a eleição de **REGIS ANDERSON DUDENA**, brasileiro, casado, com formação em Direito, CPF nº 222.393.448-06, RG nº 29799153 SSP-SP, residente e domiciliado na SQS “O”, Quadra 104, Bloco “B”, apto. 601, Asa Sul, CEP 70343-020 – Brasília (DF), para o cargo de membro Titular do Conselho Fiscal indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, em substituição a Juliano Moura de Oliveira. **ENCERRAMENTO:** No final, foi aprovada, também, a proposição verbal da representante da União para que, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, a lavratura da ata se dê sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Tendo esgotado a pauta, o Presidente da Assembleia Geral determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** o Presidente da Assembleia Geral declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Conforme disposto na Resolução CVM 81/2022, o registro em ata dos acionistas foi realizado pelo presidente da mesa e o secretário, que assinam a ata. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 27 de abril de 2026.

Presidente da Mesa:

**JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO FILHO**

Secretário da Mesa:

**ALCIR BRINGEL ERSE**